

ORÇAMENTO PÚBLICO: UMA ANÁLISE DA TRIBUTAÇÃO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ ENTRE 2011 A 2015

Francisca Ramília Rafael da Silva¹; Douglas Willyam Rodrigues Gomes²

¹Especialista em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pelo Centro Universitário Católica de Quixadá.

E-mail: ramilinha_vpi@hotmail.com

²Docente do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Católica de Quixadá.

E-mail: douglaswillyam@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho possui o objetivo geral descrever a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano no município de Quixadá entre 2011 a 2015. O IPTU tem destaque na receita tributária dos municípios de grande e médio porte, contudo não é fácil o poder público municipal ter o controle na arrecadação, devido à necessidade de organização, falta do controle no cadastramento dos imóveis e a constante atualização do valor venal. Metodologicamente, a pesquisa se desenvolveu pelo método indutivo, e análise qualitativa e quantitativa de dados, quanto aos objetivos à pesquisa se caracteriza como descritiva. O delineamento utilizado para a coleta de dados é caracterizado como bibliográfica e documental. Ao decorrer deste trabalho teve-se como resultado que: no período de cinco anos ocorreu um crescimento em média de 28,27% a.a. na arrecadação do IPTU. O aumento da arrecadação atribui-se ao esforço por parte da Gestão Pública em mecanismos mais eficientes para o cumprimento da meta arrecadatória e pela implementação da planta genérica. Conclui-se que apesar de ter um crescimento entre os exercícios analisados, existe uma defasagem no cadastramento de imóveis, o que gera uma redução de arrecadação do recolhimento do imposto.

Palavras-chave: Tributos. Imposto. IPTU.

INTRODUÇÃO

O Código Tributário Nacional em seu art. 3º enuncia o conceito sobre tributo de uma forma bastante complexa, e se utiliza de termos técnicos, necessitando de uma gama de elementos do direito positivo para ser analisada e compreendida (MACHADO, 2015).

Dentre os impostos existe o IPTU que é um imposto senil, um imposto caduco dentro da Constituição Federal. Segundo ARAÚJO E NOBREGA (2013, p.7) “apesar de ser um dos impostos clássicos do sistema tributário e ter grande importância para o financiamento dos governos locais em todo o mundo, é relativamente pouco analisado e debatido”.

O desapego que há pelos os impostos de competência municipal, como por o exemplo o IPTU de acordo com Floeter, (2009) destaca ser um desafio para a gestão fiscal a dificuldade em manter um cadastro imobiliário atualizado, uma planta genérica de valores condizentes com o valor venal do imóvel etc.

Segundo Sá (2014) não existe uma legislação a respeito de uma regulamentação sobre o IPTU que seja válido para todo o território brasileiro, sendo elas: base de cálculo, definição de alíquotas e outros fatores que influenciam e definem o pagamento do referido imposto. A responsabilidade legal do IPTU parte para cada município, o que na maioria das vezes observam-se para critério de cálculo apenas o valor venal do imóvel que em algumas cidades nem este critério se é utilizado.

O péssimo desempenho na arrecadação das receitas tributárias dos municípios de médio

e pequeno porte está vinculado a mecanismos precários de arrecadação e sistemas de cadastro ultrapassados que não dão suporte adequado para um controle eficiente para arrecadação municipal. Giffoni e Vilela (1987). O presente artigo surge com a questão de pesquisa: qual a evolução do recolhimento da receita de impostos, mais especificamente do IPTU de Quixadá, dos últimos cinco anos?

Com o intuito de responder a presente problemática, estabelece-se como objetivo geral: descrever a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano no município de Quixadá entre 2011 a 2015. Os objetivos específicos vão permite um melhor aprofundamento do objetivo geral, São eles: i) destacar o conceito de tributo com base no Código Tributário Nacional e identificar as características do Imposto Predial e Territorial; e ii) identificar o processo de recolhimento do IPTU em um município do Sertão Central do Ceará.

A motivação e a justificação para o desenvolvimento deste trabalho se fundamenta pela a necessidade de transmitir não apenas aos contribuintes, mas a comunidade acadêmica, uma análise no que tange a gestão municipal de Quixadá, acerca da compreensão, transparência e gestão no controle da arrecadação do IPTU entre os exercícios de 2011 a 2015.

METODOLOGIA

Segundo Prodanov e Freitas (2013, p.26) “por método podemos entender o caminho, a forma, o modo de pensamento”; que esclarecem os procedimentos lógicos que norteiam o processo da investigação científica. Dessa maneira, buscaram-se uma identificação sobre os níveis arrecadatórios do IPTU no município de Quixadá/CE que possibilitaram, posteriormente, conhecer o nível de comportamento da receita do IPTU. Em seguida, o desempenho da gestão municipal na arrecadação do referido Imposto.

Quanto ao objetivo, a pesquisa se caracteriza como descritiva. Segundo PRODANOV E FREITAS (2013, p.52) “a pesquisa descritiva é que está procura classificar, explicar e interpretar fatos que ocorrem”, na pesquisa descritiva os fatos são analisados, classificados e interpretados, sem que o autor possa interferir.

No presente estudo a tipologia dos documentos são caracterizados como documentos de primeira mão, por não receber nem tratamento analítico. Foram colhidos extratos do site Portal da Transparência dos Municípios, tendo como base a receita do IPTU do município de Quixadá. Ademais usa-se um questionário aberto, com quatorze perguntas apresentado ao setor de arrecadação do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização (NATRIF) e com a secretária de Planejamentos e Finanças. Nesse questionário procurou-se conhecer de forma quantitativa e qualitativa informações referentes ao desempenho e gestão do imposto em estudo. O questionário foi aplicado em outubro de 2016.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Localizada na região do Sertão Central do Estado do Ceará, situada a aproximadamente 160 (cento e sessenta) quilômetros da capital Fortaleza, Quixadá é uma cidade polo universitário, possui cerca de 85.991 habitantes, de acordo com dados do IBGE (2015).

Através do portal Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e juntamente com a Secretária do Planejamento e Finanças: Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização (NATRIF) em estudo, consegui obter informações sobre o valor “previsto” e “recolhido” do IPTU do Município de Quixadá do último quinquênio nortearam este trabalho.

Tabela 1 – Evolução da arrecadação do IPTU entre 2011 a 2015 no município de Quixadá-CE.

ANO	Vr. Previsto (x)	Vr. Recolhido (y)	Diferença Absoluta: (x-y)	Diferença Relativa %
2011	R\$ 382.560,00	R\$ 421.936,67	R\$ 39.376,67	10,29%
2012	R\$ 469.000,00	R\$ 530.770,36	R\$ 61.770,36	13,17%
2013	R\$ 492.000,00	R\$ 665.851,61	R\$ 173.851,61	35,34%
2014	R\$ 553.000,00	R\$ 816.367,10	R\$ 263.367,10	47,63%
2015	R\$ 700.000,00	R\$ 944.336,20	R\$ 244.336,20	34,91%
TOTAL:	R\$ 2.596.560,00	R\$ 3.379.261,94	R\$ 782.701,94	141,34%

Fonte: Elaborado pela autora em conformidade aos dados do TCM-CE (2017).

Averiguou-se uma evolução considerável sobre o valor arrecado entre os exercícios de 2011 a 2015. O recolhimento do IPTU pelo Governo Municipal de Quixadá, no período de 2011 a 2015, resultou em um crescimento de 141,34%; e um montante de R\$ 3.379.261,94, deste valor o último exercício representou a maior valor recolhido, sendo esta de R\$ 944.336,20, e no primeiro exercício a menor arrecadação na importância de R\$ 421.936,67.

Através de informações contidas do site do TCM e juntamente com a Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá-CE, analisando a as diferença entre valor previsto e recolhido houve um superávit de R\$ 782.701,94, dentro dos cinco exercícios estudados.

Na análise compreendida de 2011 a 2012, apresentada na tabela 1, verificou-se um somatório do valor recolhido de R\$ 952.707,03, porém, o que estava previsto a ser recolhido era a importância de R\$ 851.560,00. Dessa forma ocorreu um aumento de 23,46% aproximadamente.

Os exercícios de 2011 a 2012 teve um bom desempenho, tendo em vista que no presente período ainda não existia a Planta Genérica de Valores. Pode-se ainda destacar para este aumento na arrecadação pelo período analisado ser marcado principalmente por parte do governo federal de programas de incentivo para a construção civil. (SANTOS, 2014).

Nos exercícios compreendidos entre 2013 a 2015 a arrecadação total foi de R\$ 2.426.554,91, com uma porcentagem de aumento tendo como base o exercício de 2013 para de 2015 de aproximadamente 117,85%.

O valor previsto a ser recolhido pela a Prefeitura de Quixadá-CE se totalizava em R\$ 1.745.000,00, mas houve um superávit de R\$ 681.544,91, algo em torno de 39,28% a.a. em média aritmética entre 2013-2015. Esse representativo aumento deve se destacar pela a implantação da planta genérica de valores que ocorreu com a lei complementar de nº003/2013, no exercício de 2014 houve a maior variação entre valor previsto e recolhido, que se deu em R\$ 263.367,10.

Em questionário aplicado junto a Secretaria de Planejamento e Finanças, para conhecer os dados referentes ao controle de contribuintes e aspectos internos sobre o processo de cadastramento e gestão do IPTU foi respondido que “até o exercício de 2015 a Prefeitura Municipal de Quixadá tinha como imóveis registrados: 17.920 imóveis residências, cerca de 4.982 imóveis comerciais e cerca de 15 loteamentos. Porém havia a estimativa da existência de 3.800 imóveis a serem cadastrados” (BARROS, 2016).

Questionado sobre o motivo da prefeitura não ter um maior controle de imóveis o gerente do núcleo de arrecadação afirmou (Ibid., 2016) “devido a grande demanda e crescimento imobiliário de nossa cidade por ocasião sermos um polo universitário, nossa equipe apesar de ser capacitada tanto para trabalho de campo, como também no escritório, não tem condições de acompanhar esse crescimento em tempo real e infelizmente acontece esse pequeno

déficit em nosso setor de cadastro, impossibilitando assim, uma maior controle sobre o crescimento dos imóveis do município de Quixadá. A última atualização no nosso banco de dados sobre a atualização cadastral feita na cidade de Quixadá foi em 2009”.

Ainda arguido sobre a possibilidade dos contribuintes em não efetuarem o pagamento do devido imposto, quais seriam as medidas administrativas e jurídicas que a prefeitura poderia tomar foi respondido que: (LIMA, 2016) “os contribuintes inadimplentes são notificados a respeito do debito do corrente exercício por meio de uma cobrança administrativa, o debito não pago é inscrito na Dívida Ativa e será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para a execução fiscal – cobrança judicial”.

No que diz sobre o Código Tributário do Município de Quixadá, dando ênfase ao capítulo II que aborda sobre o IPTU, este se encontra em plena vigência com que diz a legislação atual referente à devida forma do processo arrecadatório como também se refere isenções e no cadastro da dívida ativa do município. De acordo com (LIMA, 2016) “a quantidade de contribuintes que são isentos no exercício de 2015 se totalizava em 667”.

Deve-se ressaltar ainda que o Código Tributário do Município de Quixadá, no que aborda a seção III, que o representante do poder público poderá criar uma comissão de avaliação de imóveis, uma forma de dar um maior suporte e possibilitando, assim, uma gestão eficiente na arrecadação do IPTU.

Pelo Código Tributário vigente no município de Quixadá, há mecanismo que garante uma gestão eficaz do que tange ao IPTU, deve-se salientar ainda sobre a seção VII dando destaque ao art.25, sobre a planta genérica de valores, que são mecanismo que dão uma maior garantia no cálculo do valor venal do imóvel de uma forma correta.

CONCLUSÃO

Após análise dos últimos exercícios referentes arrecadação do IPTU no Município de Quixadá, chega à conclusão tendo como base os dados obtidos pelo o Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará está em consonância com as informações obtidas juntamente com Secretária de Planejamentos e Finanças, que a Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, constataram-se superávits consecutivos nos últimos cinco anos, superando o recolhimento esperado.

Verificou-se que entre os anos de 2011 a 2015 o recolhimento do IPTU oscilou durante todo o período, ocorrendo cinco superávits consecutivos, sendo que a sua maior diferença entre valor “previsto e recolhido” ocorreu no exercício de 2014, havendo saldo de R\$ 263.367,10; tendo em vista que a implementação da planta genérica ocorreu no exercício final de 2013. O menor período de recolhimento ocorreu em 2011 sendo um saldo de R\$ 39.376,67. Há maior diferença entre valor previsto recolhido é encontrada entre o período de 2013 a 2015, totalizando R\$ 681.544,91 de receita.

Observou-se que a Prefeitura Municipal de Quixadá buscou programar melhorias no processo de arrecadação do IPTU, podendo destacar desses quesitos a criação de uma comissão de avaliação de imóveis, e a planta genérica que garante uma atualização do valor venal do imóvel. Apesar do crescente recolhimento do IPTU, há estimativas por parte Secretaria de Planejamento e Finanças que exista em torno de 3.800 imóveis a serem cadastrados, o que implica na necessidade constante de um melhor aperfeiçoamento no processo de gerenciamento e para um aumento no recolhimento do IPTU.

Para futuras pesquisas aconselha-se o estudo do impacto e a participação que o IPTU tem nas receitas do Município, e fazendo uma comparação para com os municípios do sertão central.

REFERÊNCIAS

- BARROS, Marcos Antonio da S. **Pesquisa de coleta de dados sobre o imposto IPTU para trabalho de conclusão de curso** concedido pelo gerente de Núcleo de Arrecadação e Tributação Fiscal. Quixadá: Ceará, Outubro, 2016.
- BRASIL. **Constituição Federal**. Editora: Din.ce. ed. 2014.
- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**. QUIXADÁ: PREFEITURA MUNICIPAL. 2013
- FLOETER, Roberto de Almeida. **A eficácia do IPTU progressivo como instrumento de planejamento urbano: a experiência do município de Assis**. P.129. Dissertação (Mestrado em engenharia Urbana) - Universidade Federal de São Carlos. São Paulo: 2009.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnica de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008
- GIFFONI, F., VILLELA, L. Tributação de renda e do patrimônio. Rio de Janeiro: Ipea, 1987 (Texto para Discussão Interna, 105). Disponível em:
<http://www.ipea.gov.br/pub/td/1987/td_0105.pdf>. Acesso em: Dezembro/2016.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 01 de Outubro de 2016. As 09:00:
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. 5. reimp. São Paulo: Atlas, 2007.
- LIMA, Maria Eurides Gomes. Pesquisa de **Questionário aplicado ao Núcleo de Arrecadação de Tributação Fiscal** concedido pela coordenadora de arrecadação e tributação. Quixadá: Ceará, Outubro, 2016.
- MACHADO, HUGO BRITO. **Curso de direito tributário**. 35 ed. 2015.
- PAULSEN, Leandro. **Direito tributário**. Constituição tributaria e código tributário: a luz da doutrina e da jurisprudência. 16 ed. Porto Alegre: Editora: ESMAFE 2014.
- PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Manual de metodologia científico**. Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico 2. ed. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013.
- SÁ, José Delfino. **Um modelo para o IPTU dos Imóveis Residências que visa incentivar a sustentabilidade urbana**. P.265 f. Tese (Doutor em Engenharia Industrial) – Universidade Federal da Bahia, 2014.
- SANTOS, Geovane Camilo. Estudo sobre a arrecadação do IPTU no município de Patos de Minas – MG, no período de 1995 a 2012. **Revista Getec**, v.3, n.5, p. 33-52, 2014